



L E I Nº 3.067

“ Autoriza a firmar Convênio e/ou Termos Aditivos com o FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Estado de São Paulo, e dá outras providências. ”

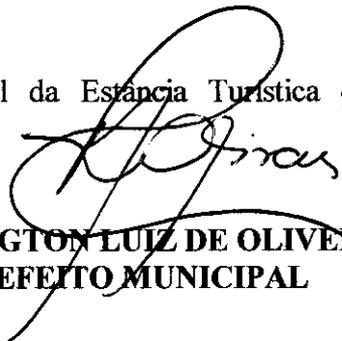
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio e/ou Termos Aditivos com o FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas e projetos , visando a melhoria da qualidade de vida.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas pelo repasse do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, e dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de Novembro de 2.001.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA